



## 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASX CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.970.439/0001-24, sediada à Rua Tenente Luiz Ribeiro, nº 231, sala 18, Vila Domingos Lopes, em Cataguases/MG, CEP: 36.774-034, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alonso Aparecido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\*, resolvem celebrar o **1º Termo de Aditamento**, mediante cláusulas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Licitatório nº 42/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 05/2021, em conformidade com a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” e §6º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

3.1. Fica reequilibrado o valor global do contrato, adicionando-se o valor de **R\$ 151.971,35 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, face concessão de reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento de valor da matéria-prima, considerando a tabela SINAPI atualizada, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” e §6º da Lei nº 8.666/93. Mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, ficando o valor do contrato atualizado, em **R\$ 1.408.239,15 (um milhão quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 1º Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 03 de novembro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Prefeito Municipal

---

**ASX CONSTRUÇÃO EIRELI**

CNPJ/MF nº 41.970.439/0001-24

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_